

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

DADOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que diz respeito a atual subscritor e Controlador Geral do Município, trazemos as seguintes informações:

CONTROLADOR

Nome: José Gomes dos Santos Neto

CPF: 014.061.724-80

E-mail: controleinterno@pilar.al.gov.br

Período de responsabilidade: 01/01/2021 – 31/12/2024

Portaria nº 023/2021

DA COMPOSIÇÃO

Da composição no que diz respeito ao exercício do período 2021-2024

Prefeito: Renato Rezende Rocha Filho

Vice-Prefeita: Ivanilda Rodrigues de Melo

Controlador Geral: José Gomes Dos Santos Neto

DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

As informações, gráficos e tabelas referentes às atividades, resultados e indicadores apresentados no presente relatório foram baseados em documentos elaborados pelos titulares dos respectivos setores e pastas, avaliados e consolidados pela Controladoria Geral.

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/000128 e tem sua sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro – Pilar – Alagoas.

A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal fora definida pela Lei Orgânica, de modo que possui autonomia, no que se refere ao desempenho de seus serviços, gestão dos seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.

Com relação a Controladoria geral do Município, ressaltamos que esta atuou ao longo do exercício de 2021-2024 com foco principal no aprimoramento do Sistema do

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

Controle Interno, alinhada ao seu Planejamento Estratégico. Foram implementadas, para isso, diversas ações em sua área de atuação, visando concorrer para o desenvolvimento das políticas demandadas pela administração deste Município.

Ainda no que diz respeito à Controladoria, ressaltamos que esta unidade de controle desenvolve suas atividades, no uso das suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como em conformidade com os preceitos legais previstos na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulamentam o sistema de controle interno.

A atuação da Controladoria Geral do Município também está alinhada com os mandamentos legais insertos nas Instruções Normativas deste Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no que se refere ao controle prévio e concomitante dos atos de gestão, no intuito de orientar o Administrador Público.

OBJETIVO

O principal objetivo a que pretendemos alcançar diz respeito aos procedimentos essenciais e necessários ao direcionamento das ações da unidade do controle, bem como para formalização de prestação de contas finais para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Para tanto serão relatadas as ações iniciadas e integradas pela Controladoria Geral do Município com relação aos procedimentos administrativos mais comuns no serviço público municipal, que envolvem toda a estrutura organizacional do Poder Executivo do município de Pilar. Assim, a obediência aos procedimentos normativos tem a finalidade de evitar erros primários e, quando detectados, as medidas indicativas de correção serão adotadas no que diz respeito às possíveis correções com a indicação das medidas a serem providenciadas para sanar as inconsistências.

A missão da Controladoria é promover o controle interno na Prefeitura Municipal de Pilar, para a efetividade da gestão municipal.

Temos como visão, nos consolidarmos como referência na aplicação de técnicas modernas e inovadoras de controle interno e de prevenção à corrupção, para efetividade da gestão municipal.

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

Estamos permanentemente comprometidos com os ideais do Controle Interno e com o nosso trabalho. Somos todos responsáveis pela formação e divulgação de uma imagem positiva da Controladoria Geral do Município, valorizando o comportamento ético, mantendo o sigilo das informações colhidas, tratando as pessoas com urbanidade.

Acreditamos na importância do trabalho em equipe, de forma integrada e colaborativa, na parceria, na participação, na comunicação e na valorização de um bom ambiente de trabalho, proporcionando e propiciando um ambiente de geração de novas ideias e tendências, implementando a cultura de boas práticas na administração pública municipal.

Portanto, este trabalho se insere no conjunto de ações de natureza pedagógica que os Tribunais de Contas dos Estados desenvolvem para orientar os Administradores quanto aos procedimentos a adotarem para melhor gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

DA ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Como dito, a competência institucional da Controladoria está inserta na Lei Orgânica, bem como a Lei Municipal nº 476/2011 de 05 de outubro de 2011 e suas alterações, e, dentre as mais importantes, estão:

- I – Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira avaliando o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
- II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, a eficiência, a economicidade e efetividade de gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direitos privados;
- III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município;
- IV – Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- V – Examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

VI – Examinar as fases de execução da despesa, inclusive a ela correspondente, verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas dos exercícios anteriores”;

IX – Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V, do art. 4º, desta Lei;

X – Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com o pessoal ao respectivo limite, nos termos dos art.s 22 e 23 da lei Complementar 101/2000, caso haja necessidade;

XI – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição dos Restos a Pagar, processados ou não;

XII – Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições imposta pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII – Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – Acompanhar o atingimento dos índices fixados para educação e saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1996 e 29/2000, respectivamente;

XV – Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, de qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, executadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e designações para a função gratificada;

XVI – Verificar os atos de concessão de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado;

XVII – Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

Nossa atuação abrange toda a Administração Pública Municipal, desde as secretarias municipais como, também, os fundos e autarquias.

Apesar de todas as dificuldades, a Administração Pública vem melhorando, no que diz respeito à estruturação da Controladoria Geral do Município, tanto no aspecto físico quanto no aspecto de recursos humanos, bem como no aspecto operacional, priorizando a guarda e armazenamento de documentos e padronização de procedimentos.

A Controladoria carece, entretanto, do incentivo e apoio para que seus integrantes participem de cursos de aperfeiçoamento e atividades que agreguem valores, técnicas e inovações que possam levar benefícios para o município de Pilar, quando da atuação desta unidade de controle.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O planejamento determina os objetivos a serem atingidos e detalha os planos capazes de alcançá-los. Nesse sentido, constitui-se em um dos mais importantes mecanismos de gestão, pois indica os caminhos do desenvolvimento econômico e a transparência da aplicação dos recursos públicos.

O planejamento da ação governamental no Município de Pilar envolve os seguintes instrumentos:

O PPA define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, de forma regionalizada, para o período de quatro anos. A LDO, por seu turno, deve compreender as prioridades e metas do governo enunciadas no PPA e objetiva, dentre outros, orientar a elaboração da LOA.

Plano Plurianual (PPA)

O PPA é um instrumento de planejamento no qual são apresentadas, de forma sistematizada, as propostas que fazem parte das decisões políticas relativas às ações de governo. Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, o PPA estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

O PPA para o quadriênio 2022/2025, aprovado por meio da Lei Municipal nº 827/2021 de 30 de dezembro de 2021 e suas adequações Lei 931/2023, visa atender as determinações legais contidas no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Para alcançar os resultados esperados no período do plano 2022 - 2025, a Prefeitura de Pilar resolve adotar o planejamento estratégico e os princípios da gestão voltada para resultados, como norteadores para implementação dos programas e ações a serem desenvolvidos pelo Município.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi criada pela Constituição Federal de 1988 como um elo entre o planejamento estratégico - Plano Plurianual - e o planejamento operacional.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a LDO compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas correntes e de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações da legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais.

Identificou-se que a LDO, que foi aprovada pelo Poder Legislativo, apresentou o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, acompanhadas das prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2023.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento de planejamento, orçamento e gestão, o qual se estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício subsequente, tendo como parâmetro os programas de governo. Ela define as fontes de receita e autoriza as despesas públicas expressas em valores, detalhando-as por órgão de governo e por função, além disso, é elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e metas estabelecidos no PPA e na LDO.

Pode-se afirmar que a LOA consiste no orçamento propriamente dito, contendo os programas, projetos e atividades que contemplam as metas e prioridades, permitindo

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

avaliar as fontes de recursos públicos e determinar quais serão os beneficiários desses recursos.

A Receita Total inicialmente prevista nas LOA 2024 totaliza R\$ 335.796.543,19 (trezentos e trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) e terá o seguinte desdobramento:

Orçamento Fiscal equivalente a R\$ 211.755.984,83 (duzentos e onze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta quatro reais e oitenta e três centavos), incluindo neste montante as entidades da Administração Direta e Indireta.

Orçamento de Seguridade Social equivalente a R\$ 124.040.558,36 (cento e vinte quatro milhões, quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) incluindo nesse montante as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta.

A Receita prevista inicialmente foi desdobrada conforme detalhamento abaixo:

Tabela 1 – Origem dos Recursos		
I – Total do Orçamento Fiscal	R\$ 211.755.984,83	62,84%
II – Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 124.040.558,36	37,15%
Receita Total (I + II)	R\$ 335.796.543,19	100%
Fonte: LOA 2024		

O desdobramento da receita total inicialmente estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação:

Tabela 2 – Receitas Orçamentárias		
Receitas Correntes (I)	R\$ 449.161.012,95	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 22.311.141,58	4,84%
Contribuições	R\$ 21.728.832,08	4,71%
Receita Patrimonial	R\$ 47.925.262,73	10,40%
Receita de Serviços	R\$ 12.706,60	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 358.291.245,53	77,29%
Outras Receitas Correntes	R\$ 891.824,43	0,19%
Receitas Capital (II)	R\$ 11.800.562	
Transferência de Capital	R\$ 11.800.562	2,56%
Total (I + II)	R\$ 460.961.574,95	100%
Fonte: Balanço Orçamentário 2024		

A discriminação da despesa por órgão apresenta a seguinte composição:

Prefeitura do Município do Pilar
Controladoria Geral

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias		
Despesas Correntes (I)	R\$ 416.250.897,08	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 194.056.981,11	42,93%
Juros e encargos da dívida	R\$ 0,00	
Outras Despesas Correntes	R\$ 222.193.915,97	49,16%
Despesa Capital (II)	R\$ 35.730.920,98	
Investimentos	R\$ 31.773.089,11	7,3%
Inversões Financeiras	R\$ 981.590,00	0,22%
Amortização/Refinanciamento da Dívida	R\$ 2.976.241,87	0,66%
Total (I + II)	R\$ 451.981.818,06	
Fonte: Balanço Orçamentário 2024		

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Comprovou-se a correta contabilização dos bens de consumo e prestação de serviços, os quais foram devidamente lançados na conta correspondente, refletindo um compromisso sólido com a transparência e conformidade contábil.

A Secretaria Municipal de Administração desempenha um papel central na gestão das operações do Patrimônio/Almoxarifado, fornecendo suporte essencial para o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades municipais relacionadas ao estoque de materiais e ao controle patrimonial de bens móveis e imóveis. Adicionalmente, há a presença do fiscal e gestor contratual, encarregados de monitorar e administrar os contratos celebrados.

A aquisição de bens e serviços é um componente essencial para o sucesso operacional e financeiro de qualquer organização. A implementação de procedimentos claros e eficazes para o processamento de despesas, licitações, contratos e gestão de frota e combustível é fundamental para garantir a eficiência e transparência em todas as operações.

Em resumo, a gestão dos bens e serviços é fundamental. Apesar das dificuldades no controle de estoque, estamos focados em melhorar. Com esforço contínuo, estamos nos capacitando para enfrentar os desafios e atingir nossos objetivos.

COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

A administração municipal de Pilar adota uma abordagem colaborativa ao trabalhar em conjunto com todas as Secretarias e Órgãos da Administração na divulgação de eventos, programas, projetos e ações em benefício da população local.

A organização de eventos é cuidadosamente planejada, levando em consideração o calendário municipal e as tradições culturais locais e regionais, como as festividades juninas, comemorações da emancipação política, eventos esportivos e religiosos, entre outros. Essas iniciativas não apenas fortalecem os laços comunitários, mas também contribuem para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região, promovendo um senso de identidade e pertencimento entre os residentes de Pilar.

Foram realizados 21 processos de inexigibilidade, 04 Pregões Eletrônicos e 01 dispensa eletrônica. A controladoria do Município vem supervisionando a publicação dos atos oficiais, bem como a divulgação de matérias institucionais, relatórios e documentos semelhantes, por meio do seu Portal e do Diário Oficial do Município (DOM). Esse acompanhamento reforça o compromisso com a transparência administrativa, garantindo que as informações relevantes estejam acessíveis aos cidadãos e promovendo a prestação de contas efetiva por parte da gestão municipal.

TRIBUTAÇÃO

Este relatório tem como objetivo verificar a competência do Município quanto à efetiva instituição e cobrança dos tributos de competência municipal. O Controle Interno analisou os procedimentos relativos à constituição, cobrança e controle dos créditos tributários e não tributários do Município. Existe efetiva responsabilidade na gestão fiscal nos estágios de instituição, previsão, arrecadação e efetivo recolhimento dos tributos de competência constitucional do Município, conforme estabelecido no artigo 30, inciso III, e artigos 145 e 156 da Constituição da República e art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

A Administração Municipal, através do setor de Tributos, desempenhou ações fiscais no sentido de combate à sonegação, no âmbito da fiscalização das receitas. Além disso, demonstrou empenho com o objetivo de recuperação de créditos no âmbito administrativo como medida efetiva para o incremento das receitas tributárias e de

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

contribuições, visando dar cumprimento aos arts. 13 e 58 da Lei Complementar nº 101/2000.

O setor de Tributos elabora relatórios gerenciais sobre o comportamento da arrecadação tributária. Foi constatado que a arrecadação varia muito de um mês para o outro, principalmente na emissão de taxas de alvará de construção e habite-se, taxa de localização e funcionamento.

Em relação ao IPTU, observamos que o cadastro imobiliário do município não se encontra completamente atualizado. No entanto, medidas estão sendo implementadas com a atualização do georreferenciamento. A expectativa é que essas ações resultem em um aumento significativo na arrecadação deste tributo. Nos últimos três anos, notou-se um crescimento considerável decorrente da implantação de novos loteamentos e da realização de construções e reformas de imóveis. Essa tendência de crescimento reforça a importância de manter o cadastro imobiliário atualizado para garantir uma arrecadação eficiente.

Em relação ao ISSQN, verificou-se que o município possui cadastro dos prestadores de serviço do Município e que o mesmo possui os elementos necessários para a perfeita identificação do contribuinte, informando o ramo de atividade, localização, dados pessoais/estabelecimento, alíquota aplicável, dentre outros.

Após uma análise inicial do setor de arrecadação de tributos, constatamos ser relativamente organizado. Apresentamos uma receita em 2024 de R\$ 22.311.141,58 (vinte e dois milhões, trezentos e onze mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), um aumento de 6.04% comparado ao ano de 2023. No entanto, para aumentar a eficiência na arrecadação, sugerimos a implementação de algumas medidas. Estas incluem a capacitação contínua dos servidores, a atualização dos sistemas de controle, o levantamento e a inscrição dos contribuintes inadimplentes na dívida ativa municipal, e uma fiscalização mais efetiva. Acreditamos que essas ações podem promover um aumento significativo na arrecadação tributária municipal.

FINANÇAS

A programação financeira constituiu em planejar, mensalmente, o fluxo de entrada de recursos, e, como base, estabelecer o cronograma de desembolso e os

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

valores a serem distribuídos através de cotas. O balanço financeiro demonstra os ingressos e os dispêndios, incluindo as transferências recebidas e concedidas de natureza orçamentária e extra orçamentária ocorrida no exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Em síntese, a execução financeira no exercício de 2024 se processou da seguinte forma:

Obtivemos uma receita realizada, em 2024, no valor de R\$ 460.961.574,95 (quatrocentos e sessenta milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e uma despesa de R\$ 451.981.818,06 (quatrocentos e cinquenta milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos), resultando em um superávit no valor de R\$ 8.979.756,89 (oito milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), o que corrobora com a análise do quociente de arrecadação, discutido na Tabela 08.

Da observância dos limites de inscrição de despesas em restos a pagar nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser inscrita em restos a pagar, a despesa empenhada, mas, não paga até 31 de dezembro do exercício financeiro. Além disso, o art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê que as despesas e a assunção de compromissos serão registradas segundo o regime de competência, de modo que, a referida disposição legal também se aplica ao conceito de restos a pagar.

A gestão pública municipal, não inscreveu restos a pagar sem a equivalente disponibilidade financeira, uma vez que o balancete de despesa emitido em 31 de dezembro de 2024 revelou que o total de restos a pagar (processados e não processados respectivamente) para o exercício seguinte é de R\$ 1.383.487,03 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos) e R\$ 1.316.272,02 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e dois centavos) não processados, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Tabela 04 – Restos a pagar processados e não processados de 2024

Restos a pagar Processados			
Inscritos			

Prefeitura do Município do Pilar
Controladoria Geral

Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2023	Cancelados	Pagos	A Pagar
R\$ 651.669,26	R\$ 13.340.461,38	R\$ 324.073,20	R\$ 12.284.570,41	R\$ 1.383.487,03
Restos a pagar não Processados				
Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2023			
R\$ 3.978.046,26	R\$ 10.842.305,78	R\$ 3.939.214,25	R\$ 9.564.865,77	R\$ 1.316.272,02

É importante esclarecer, ainda, que, em relação as despesas dos exercícios anteriores, as despesas inscritas como restos a pagar sofreram acréscimo, totalizando o valor total era de R\$ 2.699.759,05 (dois milhões, seiscentos noventa e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), quando comparado com o exercício de 2024, R\$ 3.407.035,83 (três milhões, quatrocentos e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Portanto, durante o exercício financeiro, fora realizado, principalmente, o acompanhamento dos recursos recebidos e da despesa realizada, sendo constatado que as despesas foram realizadas não ocasionando frustração financeira no exercício correspondente.

CONTABILIDADE

O Balanço Orçamentário sintético demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, considerando o poder Executivo e Legislativo.

Tabela 05 - Comparativo dos Balanços Orçamentários sintéticos 2023-2024

Receitas	2023			2024		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

Receitas Correntes (I)	R\$ 314.858.580,30	R\$ 367.408.580,30	R\$ 323.097.211,24	R\$ 328.972.266,39	R\$ 454.521.266,39	R\$ 449.161.012,95
Receitas de Capital (II)	R\$ 8.022.711,25	R\$ 8.022.711,25	R\$ 325.987.084,45	R\$ 6.824.276,80	R\$ 15.884.276,80	R\$ 11.800.562,00
Subtotal das Receitas III = (I + II)	R\$ 322.881.291,55	R\$ 375.431.291,55	R\$ 325.987.084,45	R\$ 335.796.543,19	R\$ 470.405.543,19	R\$ 460.961.574,95
Déficit (IV)			R\$ 34.301.522,20		R\$ 90.000,00	
Total de Receitas (III + IV)	R\$ 322.881.291,55	R\$ 375.431.291,55	R\$ 360.288.606,65	R\$ 335.796.543,19	R\$ 470.495.543,19	R\$ 460.961.574,95

Despesas	2023			2024		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesa Empenhada	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesa Empenhada
Despesas Correntes (I)	R\$ 254.826.649,26	R\$ 336.431.126,82	R\$ 330.216.599,05	R\$ 280.485.894,98	R\$ 428.360.044,73	R\$ 416.250.897,08
Despesas de Capital (II)	R\$ 62.129.677,48	R\$ 33.870.199,92	R\$ 26.753.192,76	R\$ 53.502.326,19	R\$ 41.027.176,44	R\$ 35.730.920,98
Reserva de Contingência (III)	R\$ 1.738.771,17	R\$ 1.738.771,17	R\$ 0,00	R\$ 1.808.322,02	R\$ 1.108.322,02	R\$ 0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV) = (I + II + III)	R\$ 318.695.097,91	R\$ 372.040.097,91	R\$ 356.969.791,81	R\$ 335.796.543,19	R\$ 470.495.543,19	R\$ 451.981.818,06
Superavit (V)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 8.979.756,89
Total das Despesas (IV + V)	R\$ 322.881.291,55	R\$ 375.431.291,55	R\$ 360.288.606,65	R\$ 335.796.543,19	R\$ 470.495.543,19	R\$ 451.981.818,06

Desta forma, foram efetuadas análises comparativas entre os Balanços Orçamentários consolidados dos exercícios de 2023 e 2024:

a) Quociente de Equilíbrio Orçamentário

O quociente de Equilíbrio Orçamentário indica se há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA.

Tabela 06 - Análise do quociente de Equilíbrio Orçamentário

Comparativo	2023	A/B	2024	A/B
-------------	------	-----	------	-----

Prefeitura do Município do Pilar
Controladoria Geral

(A) Previsão Inicial da Receita	R\$ 322.881.291,55	1,00	R\$ 335.796.543,19	1,00
(B) Dotação Inicial da Despesa	R\$ 322.881.291,55		R\$ 335.796.543,19	

b) Quociente de Execução da Receita

O quociente da Execução da Receita indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura das despesas.

Tabela 07 - Análise do quociente da Execução da Receita

Comparativo	2023	A/B	2024	A/B
(A) Receita Realizada	R\$ 360.288.606,65	0,95	R\$ 460.961.574,95	0,98
(B) Receita Prevista Atualizada	R\$ 375.431.291,55		R\$ 470.495.543,19	

Verifica-se que para cada R\$ 1,00 de Receita Prevista, arrecadou-se R\$ 0,95 em 2023, e R\$ 0,98 em 2024.

c) Quociente de Desempenho de Arrecadação

Tabela 08 – Análise do Quociente de Desempenho de Arrecadação

Comparativo	2023	A/B	2024	A/B
(A) Receita Realizada	R\$ 360.288.606,65	0,96	R\$ 460.961.574,95	0,98
(B) Receita Prevista Atualizada	R\$ 375.431.291,55		R\$ 470.495.543,19	

Nota-se que em 2024 houve atualização da previsão da receita maior que 2023, demonstrando, assim, um quociente da arrecadação maior, desempenhando um superávit de aproximadamente de 28%.

d) Quociente de Execução de Despesa

O quociente de Execução da Despesa revela discrepâncias que podem ser ocasionadas por ineficiência no processo de planejamento execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Prefeitura do Município do Pilar
Controladoria Geral

Tabela 09 - Análise do quociente da Execução da Despesa

Comparativo	2023	A/B	2024	A/B
(A)Despesa Executada	R\$ 360.288.606,65	0,96	R\$ 460.961.574,95	0,98
(B)Dotação Atualizada	R\$ 375.431.291,55		R\$ 470.495.543,19	

Destaca-se que em 2023 a despesa executada representou 0,96% da dotação atualizada, já em 2024 ficou em 0,98%.

e) Quociente de resultado Orçamentário

O quociente do Resultado Orçamentário indica a existência de superávit ou déficit na execução orçamentária.

Tabela 10 - Análise do quociente de Resultado Orçamentário

Comparativo	2023	A/B	2024	A/B
(A)Receita Realizada	R\$ 360.288.606,65	1,00	R\$ 460.961.574,95	1,00
(B)Despesa executada	R\$ 360.288.606,65		R\$ 451.981.818,06	

Verifica-se que não apresentou déficit orçamentário na execução de 2023, igualmente ao exercício anterior, com orçamentário de aproximadamente 1,0% de quociente.

GESTÃO DE PESSOAL

A LRF, em seu art. 20, estabelece que os gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal durante o período de 12 meses não poderão exceder a 54% (limite máximo) da Receita Corrente Líquida (RCL). Apresentam-se, a seguir, as informações contidas no Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, referente à despesa total com pessoal do Poder Executivo, no encerramento do exercício de 2024.

Tabela 11 – Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Total de Despesas Executadas
	2024

Prefeitura do Município do Pilar
Controladoria Geral

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	R\$ 424.364.976,91
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	R\$ 160.453.568,47
LIMITE COM PESSOAL (%)	37,83

Verifica-se que, o Município de Pilar se manteve dentro do parâmetro referencial com despesa total com Pessoal, correspondente a 37,83% da RCL, obedecendo aos limites constitucionais – Limite Máximo (54%) obedecendo o inciso I, II e III, art. 20 da LRF; Limite Prudencial (51,30%) – parágrafo único, do art. 22 da LRF e o Limite de Alerta (48,60%) – inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

PATRIMÔNIO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público. Além disso, permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Na elaboração do Balanço Consolidado da Prefeitura de Pilar foram considerados os órgãos da Administração Direta, e todas as entidades dependentes que integram a Administração Indireta do Poder Executivo. Desta forma, apresenta-se comparação dos Balanços Patrimoniais, sintéticos, dos anos de 2023 e 2024.

Tabela 12 - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Ativo - Exercícios 2023 e 2024

ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 4.363.342,51	R\$ 5.515.130,51
Crédito a curto prazo	R\$ 111.528.464,75	R\$ 59.544.002,86
Demais crédito a curto prazo	R\$ 1.965.415,90	R\$ 1.965.415,90
Estoques	R\$ 925.428,10	R\$ 1.113.110,47
Total de Ativos Circulantes	R\$ 118.782.651,26	R\$ 68.137.659,74
Realizável a longo prazo	R\$ 32.150.226,66	R\$ 98.877.899,62
Estoques	R\$ 540.375,11	R\$ 540.375,11

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

Imobilizado	R\$ 152.675.616,67	R\$ 184.783.967,59
Total de Ativos não Circulante	R\$ 184.825.843,33	R\$ 283.661.867,21

Tabela 13 - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Passivo - Exercícios 2023 e 2024

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	R\$ 253.126,09	R\$ 24.417,20
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$ 13.590.936,91	R\$ 4.532.958,52
Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$ 40.605.875,69	R\$ 53.494.006,48
Total do Passivo Circulante	R\$ 54.449.938,69	R\$ 58.051.382,20
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	R\$ 53.200.539,01	R\$ 52.796.234,88
Provisões a Longo Prazo	R\$ 101.193.519,76	R\$ 101.193.519,76
Total do Passivo Não Circulante	R\$ 154.394.058,77	R\$ 153.989.754,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 94.764.497,13	R\$ 139.758.390,11
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 303.608.494,59	R\$ 351.799.526,95

Indicadores Analisados:

Esse índice evidencia a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa e bancos.

Índice de Liquidez Imediata

Esse índice evidencia a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa e bancos.

Tabela 14 - Análise do índice de liquidez imediata

Comparativo	2023	A/B	2024	A/B
(A) Disponibilidades	R\$ 4.363.342,51	0,080	R\$ 5.515.130,51	0,095
(B) Passivos Circulante	R\$ 54.449.938,69		R\$ 58.051.382,20	

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

Nota-se que houve aumento na capacidade financeira no exercício de 2024 em relação ao exercício de 2023. Em 2023, os recursos disponíveis em caixa e bancos foram suficientes para acobertar R\$ 0,080 para cada R\$ 1,00 de compromissos de curto prazo. No exercício 2024, para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, a prefeitura detinha R\$ 0,095 de disponibilidade imediata para quitação.

Índice Liquidez Corrente

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, contas a pagar, etc.).

Tabela 15 – Análise da Liquidez Corrente

Comparativo	2023	A/B	2024	A/B
(A) Ativo Circulante	R\$ 118.782.651,26	2,18	R\$ 68.137.659,74	1,17
(B) Passivos Circulante	R\$ 54.449.938,69		R\$ 58.051.382,20	

Verifica-se que, em 2024 e 2023, o Município dispôs de recursos a curto prazo para o pagamento de suas dívidas circulantes. Observa-se que houve variação negativa no comparativo entre os dois exercícios.

a) Índice de Liquidez Geral

A liquidez geral mede a capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazo.

Tabela 16 - Análise do Índice de Liquidez Geral

Comparativo	2023	A/B	2024	A/B
(A) Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	R\$ 150.932.877,92	0,72	R\$ 167.015.559,36	0,78
(B) Passivos Circulante + Passivo não Circulante	R\$208.843.997,46		R\$ 212.041.136,84	

O exercício de 2024 em relação ao de 2023, não dispõem de recursos suficientes no curto e longo prazo para honrar com todas as suas exigibilidades. No comparativo

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

entre os exercícios, verifica-se que, em 2024, houve uma melhora do Índice de Liquidez Geral, chegando a 0,78, ou seja, a quantidade de passivos foi superior a quantidade de ativos, o que justifica a dificuldade.

Índice de Endividamento Geral

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

Tabela 17 – Análise do Endividamento Geral

Comparativo	2023	A/B	2024	A/B
(A) Passivos Circulante + Passivo não Circulante	R\$ 208.843.997,46	0,69	R\$ 212.041.136,84	0,60
(B) Ativo Total	R\$ 303.608.494,59		R\$ 351.799.526,95	

O índice de endividamento geral sofreu uma variação de decréscimo no exercício de 2024, se comparado ao exercício de 2023, por volta de 0,60 pontos percentuais.

Índice de Composição de Endividamento

Esse índice representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total.

Tabela 18 – Análise da Composição do Endividamento

Comparativo	2023	A/B	2024	A/B
(A) Passivos Circulante	R\$ 54.449.938,69	0,26	R\$ 68.137.659,74	0,32
(B) Passivos Circulante + Passivo não Circulante	R\$ 208.843.997,46		R\$ 212.041.136,84	

Para cada R\$ 1,00 de dívida total, constata-se R\$ 0,26 e R\$ 0,32 de dívida de curto prazo nos exercícios de 2023 e 2024 respectivamente. Evidenciando assim, que o maior montante da dívida do Município é de longo prazo.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Embora o atual conjunto tecnológico atenda parcialmente às necessidades da administração municipal, é evidente a necessidade de investimentos contínuos na área

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

de tecnologia. Atualmente, o município depende de alguns serviços terceirizados para apoio e suporte tecnológico.

No entanto, diante das constantes evoluções tecnológicas, é crucial estabelecer um departamento de Tecnologia da Informação dedicado. Um planejamento administrativo estratégico nesse campo é fundamental para garantir que as demandas dos diversos órgãos municipais sejam atendidas de maneira eficaz e eficiente.

O município está se esforçando para cumprir a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), focando especialmente na segurança e privacidade das informações. Isso mostra o compromisso da administração em proteger os dados dos cidadãos e seguir a lei. Com base nas informações prestadas, verifico que houve cumprimento regular das atividades relacionadas ao Desenvolvimento e Tecnologia.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No que se refere às obras públicas, elas estão sendo contabilizadas no elemento de despesa correspondente e vem sendo registradas no Sistema Integrado de Auditoria Pública - SIAP pela Secretaria responsável.

O controle da documentação das obras está arquivado na Secretaria responsável pelo acompanhamento delas, onde ficam arquivados os documentos competentes: contratos, relatórios fotográficos, ordens de serviço, boletins de medição, diários de obras, bem como os demais documentos que comprovem a execução dos serviços objeto do contrato.

É oportuno ressaltar que a análise dos processos de pagamento dos processos relacionados às obras e serviços de engenharia selecionados para análise desta CGM é feita apenas do ponto de vista formal, não havendo ainda nenhum trabalho específico de verificação in loco ou qualquer outro questionamento técnico, em virtude da ausência de profissional habilitado nessa área disponível neste Órgão de Controle Interno.

Segue abaixo a relação de contratos de obras no município realizados em 2024:

Tabela 19 – Relação dos Contratos e ARPs – Obras Públicas

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

Contrato	Fornecedor	Objeto	Valor Consolidado do Contrato	Observação
91/2023	F.P. CONSTRUTORA LTDA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 12.575.892,56	OBRA INICIADA
14/2021	J.G.S. EMPREENDIMENTO	MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 10.000.000,00	EM EXECUÇÃO
42/2021	METALUMÍNIO	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TELEFÉRICO	R\$ 10.477.739,77	PARALISADO EM 30/08/2024
13/2022	CCB ENGENHARIA EIRELLI	PROJETO D EPISTA DE ARRANCADA E CIRCUITOS DO KARTÓDROMO	R\$ 7.023.430,74	ENTREGUE
87/2023	SOLUÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DA CHÁ DO PILAR	R\$ 4.547.217,84	EM EXECUÇÃO
54/2022	PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA	CONSTRUÇÃO PARA DUAS ESTAÇÕES PARA O TELEFÉRICO	R\$ 2.850.588,87	EM EXECUÇÃO
16/2023	PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA	CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO TIPO 01	R\$ 1.681.184,95	ENTREGUE
21/2024	CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA	TIRO DE GUERRA (MUSEU/ESCOLA DE MÚSICA)	R\$ 1.273.262,24	EM EXECUÇÃO
22/2022	PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA	CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA ESTÁTUA DE UM CRISTO NO ALTO DO CRUZEIRO	R\$ 9.735.160,96	PARALIZADA EM 27/11/2023
43/2023	GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURAS E PROJETOS COMPLEMENTARES	R\$ 5.828.635,56	EM EXECUÇÃO
38/2022	PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA TORRE PILAR MOTRIZ	R\$ 1.924.635,86	ENTREGUE
53/2023	CONSÓRCIO HIDROTÉCNICA COHIDRO	MACRODRENAGEM DO BARREIRÃO	R\$ 9.534.543,40	PARALIZADO EM 22/12/2023
18/2020	F.P CONSTRUTORA LTDA	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS	R\$ 10.249.750,90	FINALIZADO
ARP 01/2024	JRA CONSTRUTORA LTDA	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 15.649.443,40	FINALIZADO

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 212, determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apliquem, anualmente, nunca menos do que 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996, em seu art. 70 e incisos, classifica como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

Tabela 20 – Indicadores dos valores da Educação

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.433.968,00	70.155.113,87	79,94
PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	11.213.052,00	17.548.538,45	68,38
MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.849.754,64	3.880.556,44	15,12
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS LEGAIS	41.668.238,16	44.125.150,85	26,47

O índice apurado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, em 2024, foi de 26,47%, superior ao mínimo de 25% previsto para serem destinados às despesas com educação.

SAÚDE PÚBLICA

Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) O art. 198, §2º, da Constituição Federal de 1988, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional (EC) nº 29/2000,

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

determina aos Municípios a destinação anual, para as ações e serviços públicos de saúde (ASPS), de recursos correspondentes à aplicação de um percentual mínimo sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º pios.

No caso dos Municípios, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes anualmente a no mínimo quinze por cento (15%) das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais.

Evidencia-se, a seguir, a aplicação de recursos em ASPS com base no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) / 6º bimestre, referente ao exercício financeiro de 2024, comparando as com os resultados do exercício anterior:

Tabela 21 – Demonstrativo Resumido de Gastos com Saúde	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	2024
Receita de Impostos (I)	R\$ 21.658.305,88
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	R\$ 140.945.973,58
TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO (III) = (I + II)	R\$ 162.604.279,46
Total da Despesa com ASPS- (IV)	R\$ 53.124.604,36
Total das Despesas com ASPS não computadas - (V)	R\$ 65.394,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - (VI) = (IV + V)	R\$ 53.059.209,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE % = (VI/III)	32,63%
Fonte: RREO – SIOPS	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Em análise no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, informamos que após a conferência nos Relatórios Anual Exercício Financeiro de 2024 e confrontação com as informações constantes em Demonstrativos Patronal da Despesa Liquidada e efetivamente recolhida no exercício, conforme Balancete de Verificação, todos emitidos pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pilar, verificou-se que não ocorreu repasse intempestivo ao Regime Geral de Previdência Social, como também ao Regime Próprio de Previdência - RPPS.

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

Encargos Previdenciários Da análise realizada em 2024, constatamos:

1. Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);
2. Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF).

Quanto aos pagamentos dos benefícios dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas legalmente.

Atualmente o RPPS conta com 12 servidores comissionados. As remunerações do Presidente e demais servidores estão fixadas na Lei Municipal nº. 1.357/2021 publicada em 08 de janeiro de 2021 e suas alterações. Segundo os nossos cálculos, não se constatou pagamentos maiores que os fixados.

Avaliação Atuarial e Adoção de Medidas Propostas pelo Atuário:

Os registros contábeis das provisões matemáticas financeiras que fora apresentado até esta data refere-se ao período base de 31 de dezembro de 2023.

Individualização Contábil das Contribuições dos Servidores Públicos Municipais e dos Entes:

Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e contribuições previdenciárias patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada, tendo como órgãos contribuintes: Prefeitura Municipal de Pilar.

Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

O município está com o CRP vigente, com vencimento em 24 de julho de 2024. Foi constatado o atendimento a todos os requisitos necessários à sua renovação, não existindo critérios irregulares para o RPPS junto à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – Ministério da Economia.

CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal dispõe de Departamento de Convênio, no qual, é responsável pela elaboração dos Termos de Convênios, acompanha a execução e mantém o controle dos convênios firmados, através de orientar e consolidar as documentações relativas as prestações de contas de convênios; reunir e manter, pelo prazo legal pertinente, até o seu encerramento. Segundo informações disponibilizadas

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

no Portal da Transparência do Governo Federal, somente houve repasse de recursos de Convênio no exercício de 2024:

Tabela 22 – Relação dos convênios do exercício de 2024

Nº	OBJETO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR REPASSE	SITUAÇÃO
962114	Construção da Escola de 13 salas no Conjunto Imburi III - PAC	27/06/2024	27/06/2028	10.917.116,35	Projeto aprovado na Caixa. Abrir licitatório.
971676	Ampliação e melhoria da infraestrutura do Mirante do Alto do Cruzeiro, no município de Pilar/AL.	30/12/2024	30/04/2029	6.701.628,00	Em Cláusula Suspensiva (Projeto, Licenciamento Ambiental, Titularidade da Área e Plano de Sustentabilidade)

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trata-se do relatório do Controle Interno acerca da análise da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, relativo ao exercício financeiro de 2024.

Da Receita

Constatou-se que a secretaria de Assistência Social recebeu, durante o exercício de 2024, o valor de **R\$ 34.468.420,61** (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e um centavos), conforme verificado no Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as categorias Econômicas.

Tabela 23 – Demonstrativos de Receitas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Descrição	Receita
Transferência de recursos do FNAS - União	R\$ 1.057.130,72
Transferência de convênio da União e suas unidades	R\$ 102,84
Transferência do Estado	R\$ 54.000,00
Recursos Próprio	R\$ 33.357.187,05
Total	R\$ 34.468.420,61

Da Despesa

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

A despesa realizada no exercício atingiu o montante de R\$ 31.581.933,44 (trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), dos quais R\$ 1.035.212,82 (hum milhão, trinta e cinco mil, dozentos e doze reais e oitenta e dois centavos) – União, R\$ 30.546.720,62 (trinta milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), de recursos próprio.

Da Execução Financeira

O resultado da Execução Financeira está demonstrado pelo Fundo, com base nas informações constantes no setor de contabilidade, refletem a realidade dos atos praticados em conformidade com a legislação vigente. Das Contribuições Previdenciárias: Os encargos patronais foram devidamente empenhados (apropriados) e recolhidos ao órgão previdenciário.

Conclusão

Após análise da documentação recebida especialmente dos setores de contabilidade e licitação desta Gestão Municipal, entende-se que a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social obedeceu aos pressupostos legais inerente a espécie, especialmente o disposto na Constituição Federal/88 e LRF.

RELATÓRIO FINAL DO CONTROLE INTERNO

Por meio dessa análise, acerca das demonstrações orçamentárias do município de Pilar relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Controladoria Geral do Município – CGM cumpre uma de suas responsabilidades, qual seja, apresentar manifestação que subsidie o exame e o julgamento da Prestação de Contas Anual do Poder Executivo.

A Lei Municipal nº 905, de 17 de julho de 2023, que aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, estabelecendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal e a Lei Municipal nº 930, de 22 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual, compreendendo o Orçamento Fiscal e da

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

Seguridade Social, estão em consonância com o Plano Plurianual, atendendo desta forma ao artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e ao caput do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É fundamental esclarecer que essa análise se refere às posições do patrimônio do ente público em 31 de dezembro de 2024, bem como à execução orçamentária da receita e despesa pelas quais são responsáveis cada um dos ordenadores.

Os instrumentos de Planejamento Governamental que a Administração do Município de Pilar utiliza para o aprimoramento, controle e definições dos objetivos estratégicos, são aprimorados a cada ano, conforme observado nos documentos publicados.

Conforme consta do presente relatório, pelo Balanço Orçamentário Consolidado e respectivos demonstrativos, constata-se que as Receitas Líquidas arrecadadas em 2024, no valor de R\$ R\$ 460.961.574,95, representaram 97,99% da previsão atualizada fixada na LOA (Anexo 1 da LRF – Demonstração da receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas).

Constata-se também que a Despesa consolidada (executivo + legislativo) realizada, no valor de R\$ 451.981.818,06, corresponde a 98,05% do total fixado executada, considerando que os gastos executados foram menores que a receita, demonstrando um superávit no orçamento em 2024.

O Balanço Patrimonial, Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, demonstra a saúde financeira do Município quando da realização de cálculos de índices de liquidez, a exemplo dos índices positivos de liquidez corrente e imediata, que demonstram a capacidade financeira do Município em cumprir com as obrigações de curto prazo, pois para cada real de dívida de curto prazo há R\$ 1,17, para o pagamento de suas dívidas circulantes.

No exercício de 2024, o total das Variações Aumentativas menos as Variações Diminutivas, gerou um superávit no valor de R\$ 8.979.756,89 (oito milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

As despesas líquidas com Pessoal e Encargos, em 2024, somaram o montante de R\$ 160.453.568,47 o equivalente a 37,83% da Receita Corrente Líquida – RCL, respeitando, assim, o limite estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

A Dívida Consolidada Líquida, em 2024, R\$ 117.465.428,54 que equivale a - 27,42% da Receita Corrente Líquida, estando desta forma dentro do limite previsto no Artigo 3º, inciso II da Resolução nº 40 do Senado Federal, que estabelece que o montante da dívida consolidada líquida dos municípios não poderá exceder a 120% da RCL. O percentual negativo da DCL sobre a RCL significa que a Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres Financeiros são capazes de cobrir a Dívida Consolidada com sobra de recursos. Este fato demonstra a alta capacidade de pagamento do Município de Pilar.

Da mesma forma foi atendido o limite constitucional destinado às ações e serviços de Saúde, tendo em vista que foi aplicado o percentual de 32,63%.

Também houve cumprimento do mandamento constitucional que trata da manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, uma vez que o percentual foi de 26,47%, superior ao mínimo de 25% previsto para serem destinados às despesas nessa área.

Consta ainda no bojo deste relatório alguns aspectos de gestão do próprio órgão de controle interno no desempenho das suas atribuições institucionais, mediante análise dos registros orçamentários e contábeis extraídos do sistema de administração orçamentária e financeira utilizado pelo Município, ressaltando-se não ter sido constatados no decorrer dos trabalhos fatos relevantes que desabonem a conduta dos gestores ou que comprometam a gestão do Município.

Enfim, somos da opinião que a gestão do Município de Pilar, no exercício de 2024, em conformidade com as informações disponibilizadas para elaboração do presente relatório, atendeu aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial o cumprimento do limite com operações de crédito, limite de despesa com pessoal, cumprimento dos limites constitucionais das áreas de saúde e cumpriu com a aplicação de percentual mínimo da Receita Corrente Líquida em educação.

Destarte, este órgão de Controle Interno espera contribuir para leitura e transparência dos demonstrativos que compõem a Prestação de Contas da Gestão Municipal, bem como para avaliação por parte dos órgãos fiscalizadores, e principalmente do cidadão.

É o relatório.



Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral

José Gomes dos Santos Neto
Controlador